ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1377/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/07/2014 **Sanção:** 24/07/2014

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.377/2014 Em, 24 de julho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1071 Pavimentação de Ruas e Avenidas, através do convênio Federal/Ministério da Defesa – Calha Norte, no valor de R$ 303.100,00 (trezentos e três mil e cem reais), com recursos, vinculados a Funcional Programática 04.001.15.451.0004 – 1071 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 303.100,00
04.001.15.451.0004 – 1130 – Pavimentação de Ruas e Avenidas-/PCN/2013/Ministério da Defesa – Calha Norte.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 303.100,00

Total Geral.....R$ 303.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Convenio Federal/Ministério da Defesa – Calha Norte no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) com recursos de reserva de contingencia.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 24 de Julho de 2014.

APROVADO
EM 24/07/2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 28/07/2014

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 28/07/2014